



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO RELATIVOS A TOMADA
DE PREÇOS Nº. 23/2015
ATA 02**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze, às quinze horas reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria 501/2015, para julgamento relativos ao Edital acima citado que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE - PLAMUA, DE FORMA INTEGRADA. A Comissão julgou inabilitadas as licitantes URBANA LOGÍSTICA E AMBIENTAL DO BRASIL por estar em desacordo com o item 3.1.I, a) do Edital, PLURAL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TERRITORIAL LTDA – ME e OLIVER ARQUITETURA LTDA por estarem em desacordo com o item 3.4,II do Edital. A Comissão declara habilitadas as licitantes PRÓCIDADES CONSULTORES ASSOCIADOS, EDSON MARCHIORO ARQ. E URB. E ENGENHARIA S/S – ME, CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA – EPP, MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA e SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA – ME. Desta decisão será dada ciência as licitantes. Abre-se prazo para recurso. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai lida, encerrada e assinada pelos presentes, que a tudo assistiram e estão conformes.

C. HENRIQUE CEZIMBRA

IVETE NILVA STASCZAK

CLAUDIO AZEREDO